



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.501 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.015 de 10 de Dezembro de 2.018

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

04 – EDUCAÇÃO E CULTURA

085 – 33.90.30.00.00.00 – 05

05 – Setor de Merenda Escolar

Material de Consumo

R\$ 39.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 39.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

04 – EDUCAÇÃO E CULTURA

054 – 33.90.30.00.00.00 – 05

01 – Setor de Ensino Fundamental

Material de Consumo

R\$ 25.000,00

04 – EDUCAÇÃO E CULTURA

100 – 33.90.39.00.00.00 – 05

07 – Setor de Transporte de Alunos

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 3.000,00

101 – 33.90.30.00.00.00 – 05

Material de Consumo

R\$ 8.000,00

102 – 33.90.39.00.00.00 – 05

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 39.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior

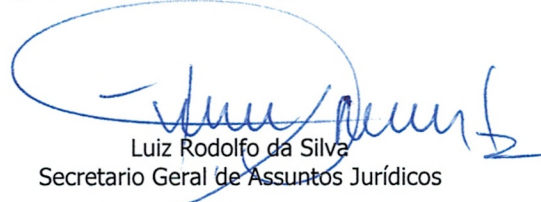
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 22 de outubro de 2019.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos